



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO N.º 91/2024

#### Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 10 de dezembro

#### Saudação Dia internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de Novembro)

O Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de Novembro) foi criado pelas Nações Unidas em 1999, com o objetivo de chamar à atenção dos Governos, Instituições e Sociedade em geral para as diversas formas de violência contra as Mulheres - agressões físicas, psicológicas, sexuais, sociais, laborais, de género...

A violência de género é uma das mais graves violações dos Direitos Humanos, que é necessário e urgente continuar a combater, através de um movimento alargado de mulheres e homens, de cidadãos e cidadãs.

Uma vida livre de violência é um direito fundamental e inalienável, consagrado pelos Direitos Humanos Internacionais e pela Constituição da República Portuguesa.

O Dia dos Direitos Humanos, que também saudamos, é celebrado, anualmente, no dia 10 de dezembro, com o intuito de promover a defesa dos Direitos Humanos por todo o mundo, independentemente da raça, cor, religião, género, língua, opinião política, origem nacional, ou social.

Até novembro 2024, a CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) e o Observatório das Mulheres Assassinadas, da UMAR, identificaram 25 mulheres assassinadas em Portugal, das quais 20 foram feminicídios, algumas em presença de filhos/filhas.

Os dados sobre a violência no namoro são também preocupantes, pois ressalta nos inquéritos que para muitos jovens o controlo do parceiro não é considerado um comportamento violento e que violência sexual não é violência no namoro.

A violência doméstica e a violência no namoro são crimes semipúblicos, o que significa que o procedimento criminal não está dependente da apresentação de uma queixa, formal ou informal, por parte da vítima, sendo apenas necessário haver uma denúncia, ou o conhecimento do crime, para que o Ministério Público promova o processo.

No cumprimento da Constituição e da Lei de Bases do Sistema Educativo, de ter uma escola que forma cidadãos, é fundamental que estes temas sejam abordados, sendo que crianças e jovens têm direito à informação e à formação, para que possam fazer escolhas informadas, também ao nível de quebrar os ciclos de violência.

A violência pode ser ativa, passiva, verbal ou agida, psicológica ou física. Trata-se de um problema de poder, de uma relação entre força e fragilidade. O que está em causa na violência doméstica não é só a agressão e os efeitos devastadores e definitivos que têm na vítima, mas também a perda de amor próprio, liberdade, dignidade e livre arbítrio.

Se os agressores não forem travados a tempo, podem ficar agressores a vida toda. As vítimas podem também nunca mais deixar de o ser.

A defesa dos direitos humanos e da integridade de cada um exige a nossa mobilização. Ninguém está dispensado deste combate e desta intervenção.

É por isso de referir o sinal e a importância da assinatura em 2023 de um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação celebrado entre a CIG e o Município do Barreiro, bem como a existência de um Gabinete de Apoio à Vítima, num Protocolo tripartido assinado em novembro de 2018 entre a CM Barreiro, a CM Moita e a RUMO, que envolve igualmente outros Parceiros, para que a resposta seja verdadeiramente em rede.

Até outubro 2024 este Gabinete já conta com 623 atendimentos, dos quais 86 processos sinalizados só em 2024 (até outubro).

De salientar também a importância da CM Barreiro continuar a realizar internamente, bem como a alargar o público alvo das Ações de Formação e Sensibilização, Divulgação e de Informação sobre “Igualdade, Cidadania e Não Discriminação – Violência Doméstica e de Género” e Violência Doméstica (Ações de Formação).

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, delibera aprovar uma Saudação ao importante trabalho das associações, movimentos, serviços sociais do estado e das autarquias, bem como às iniciativas das Nações Unidas no âmbito da ODS 5, às atividades de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e ações visando a erradicação da discriminação e violência na sociedade portuguesa e no mundo.

A presente saudação deverá ser enviada às associações e movimentos referidos que operam no Concelho ou Distrito, Câmara Municipal do Barreiro, Juntas de Freguesia do Concelho do Barreiro e órgãos de Comunicação Social Local e Regional.

**Aprovada por maioria.**

Barreiro, 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Alexandre Pinotes Batista